



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 238, de 28 de MARÇO de 2025.

Aprova o Plano de Aplicação dos Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte para o exercício de 2025, referente aos valores arrecadados no exercício 2024 e estimados para o exercício 2025.

O Comitê da Bacias Hidrográficas do Litoral Norte – CBH-LN, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Lei nº 12.183 de 29, de dezembro de 2005, que dispõe sobre a cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos do Estado de São Paulo;

Considerando o Decreto nº 50.667, de 30 de março de 2006, que regulamenta a Lei 12.183/2005;

Considerando o Decreto nº 64.292, de 18 de junho de 2019, que aprovou e fixou os mecanismos e valores a serem cobrados pelo uso de Recursos Hídricos nas Bacias Hidrográficas do Litoral Norte;

Considerando a Deliberação COFEHIDRO nº 175 de 09 de março de 2017, que estabelece modelo de Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso da água.

DELIBERA:

Artigo 1º - *Fica aprovado o Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança pelo uso dos Recursos Hídricos no âmbito da UGRHI 03 para o exercício 2025, relativo aos recursos arrecadados no exercício 2024 e estimados para o exercício 2025, conforme demonstrado nos Anexos I, II e III.*

§1º - *O Anexo I trata do Plano de Aplicação de Recursos da Cobrança para 2025 e indica a disponibilização de recursos de investimento de R\$ 4.029.770,19 (quatro milhões, vinte e nove mil, setecentos e setenta reais e dezenove centavos).*

§2º - *O Anexo II trata do Plano de Aplicação dos recursos de custeio no valor de R\$ 112.062,70 (cento e doze mil, sessenta e dois reais e setenta centavos), que serão destinados para atender os custos operacionais da Cobrança pelo Uso dos Recursos Hídricos, das atividades de Secretaria Executiva e outras despesas de custeio.*

§3º - *O Anexo III trata da apuração da movimentação dos empreendimentos durante o período de vigência do plano de aplicação anterior.*



DELIBERAÇÃO CBH-LN Nº 238, de 28 de MARÇO de 2025.

Artigo 2º – *A presente Deliberação entrará em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-LN, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.*

Litoral Norte, 28 de março de 2025